



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – OBJETO RESUMIDO**

1.1 O sistema de transporte coletivo do interior ainda não funciona de forma integrada com o urbano, possuindo, desse modo, suas próprias rotas.

1.2 A Administração detectou a necessidade da instalação de novos abrigos, pois em várias paradas das rotas não há e em outras existe a necessidade de substituição.

1.2 A contratação da execução havia sido realizada através do Contrato n° 379/2025, no entanto, em razão inexecução do mesmo houve a sua extinção unilateral. Além do contrato extinto, houve o fracasso da Concorrência n° 152/2026 que tinha como objeto a contratação da construção de novos abrigos.

1.3 Desse modo, para que o interesse público seja atingido, faz-se necessária nova contratação.

**2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação visa proporcionar aos moradores do interior do Município local adequado para a espera do transporte coletivo, bem como protegê-los dos desconfortos climáticos (sol e chuva).

2.2 Além da proteção, a construção de abrigos servirá para indicar o local correto de parada do transporte coletivo.

**3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1 A contratação possui previsão no plano anual de contratações.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Especificações da obra/serviços

4.1.1 As características referentes a execução técnica do objeto serão descritas no memorial descritivo/termo de referência e nos demais documentos técnicos elaborados no caso da aprovação do presente.

4.1.2 Estima-se que para construção dos abrigos sejam necessários em torno de 6 meses.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

#### 4.2 Área requisitante

4.2.1 Secretaria de Segurança Pública.

#### 4.3 Da participação de consórcios

4.3.1 Não se percebe óbices à participação de consórcios na presente licitação, desde que observados os comandos contidos na Lei nº 14.133/2021 (art. 15).

#### 4.4 Da subcontratação

4.4.1 Poderá ser subcontratado até 20% (vinte por cento) do valor da obra, desde que seguidas as seguintes diretrizes:

4.4.1.1 A subcontratação deverá ser procedida somente após a comunicação da intenção pela empresa e da autorização da Administração;

4.4.1.2 Aqueles serviços em que a licitante comprovou capacidade técnica não poderão ser subcontratados;

4.4.1.3 A responsabilidade técnica do percentual subcontratado permanecerá com a contratada;

4.4.1.4 A contratada permanecerá responsável pelos tributos, pela segurança do trabalho e por eventuais demandas trabalhistas da subcontratada;

4.4.1.5 O pagamento da subcontratada deverá ser realizado diretamente pela contratada e não envolverá nem responsabilizará a Administração.

#### 4.5 Da vistoria ao local da obra/serviços

4.5.1. Não será exigida como condição de participação a realização de vistoria técnica, nada impedindo, porém, que as empresas interessadas realizem, devendo, para tanto, se direcionarem diretamente ao local da obra.

4.5.1.1 A participação na licitação evidencia que a licitante tomou conhecimento suficiente da obra, através dos documentos disponibilizados pela Administração e/ou visitaçao ao local, e suas características.

#### 4.6 Da garantia da execução

4.6.1 A vencedora como condição para a assinatura do contrato deverá providenciar garantia da execução, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta, que poderá ser apresentada numa das modalidades constantes no art. 96 da Lei nº 14.133/21.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

4.6.2 A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato e seguirá as regras contidas no Edital.

#### 4.7 Padrões mínimos de qualidade

4.7.1 Os serviços deverão seguir os melhores padrões para a sua execução considerando as melhores técnicas do mercado e respeitando as normas (legislação, NBR's, resoluções, dentre outras) aplicáveis ao objeto e cumprindo com o memorial descritivo e objeto.

#### 4.8 Das amostras

4.8.1 Não serão exigidas amostras como condição para o julgamento das propostas, todavia, nada impede que durante a execução amostras sejam solicitadas ou análises dos produtos sejam realizadas, de forma a confirmar que atendem o descritivo contido no edital e/ou anexos.

4.8.1.1 Sendo solicitadas amostras o prazo para a apresentação será definido entre a Administração e a Contratada, com base na razoabilidade e proporcionalidade.

#### 4.9 Obrigações da Administração

4.9.1 Fornecer respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados;

4.9.2 Expedir a ordem de serviços;

4.9.3 Nomear a fiscalização da obra/serviços;

4.9.4 Liberar o espaço para a intervenção;

4.9.5 Efetuar as medições e os pagamentos nos prazos estipulados;

4.9.6 Providenciar o contrato e a sua publicação;

#### 4.10 Obrigações da contratada

4.10.1 Seguir, durante a execução, as orientações e diretrizes contidas Edital e nos seus anexos, bem como no contrato assinado.

4.10.2 Atender as orientações da fiscalização.

4.10.3 Efetuar a inscrição da obra (e as movimentações decorrentes) da obra no Cadastro Nacional de Obras, caso necessário.

4.10.4 Responsabilizar-se pelo pós-obra nos seguintes termos:

4.10.4.1 A responsabilidade pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

definitivo.

4.10.4.2 Durante a garantia a contratada ficará responsável por todas as intervenções necessárias, sem custo adicional.

4.10.4.3 Ficarão excluídas da garantia os danos ou patologias que tenham sido provocadas por outras intervenções (realizadas por terceiros ou pela Administração) na obra, desde que as mesmas não tenham sido realizadas em caráter emergencial para garantir a solidez e o funcionamento e tenham sido necessárias em razão da execução precária ou pelo emprego de material, peças ou produtos de baixa qualidade.

4.10.4.3.1 Excluem-se da obrigação quando o desgaste for decorrente do mau uso, caso fortuito, força maior, vandalismo ou do uso de produtos inadequados para a limpeza e conservação.

4.10.5 Cumprir com os requisitos relativos a segurança do trabalho, principalmente:

4.10.5.1 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangerá os funcionários colocados à disposição para a execução da obra pela contratada, bem como dos que porventura venham ser subcontratados.

4.10.5.2 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangem todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como fornecimento dos EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.2.1 Havendo subcontratação, a contratada ficará responsável por exigir da subcontratada o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como exigir o fornecimento de todos os EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.3 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho que possam ocorrer durante a execução e a responsabilidade integral da contratada pelos seus reflexos, inclusive daqueles funcionários que estiverem na condição de subcontratados.

4.10.5.4 Manter no canteiro de obras as comprovações das entregas dos EPI's aos funcionários para que a Administração possa acessá-los quando pretender.

4.10.5.5 Manter no canteiro de obras a relação dos serviços que estão sob subcontratação, bem como da nominata de funcionários e as comprovações da entrega dos EPI's aos mesmos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

4.10.5.6 Sinalizar o local em obras/serviços com todos os EPC's recomendados pela legislação, devendo o profissional de segurança do trabalho da contratada providenciar a análise dos locais e indicar a melhor sinalização.

4.10.5.7 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem, ainda, os treinamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades (trabalho em altura, com eletricidade, dentre outros).

4.10.6 Cumprir com os requisitos relativos a qualidade dos produtos e serviços, principalmente:

4.10.6.1 Seguindo o memorial descritivo, projetos e cronograma físico-financeiro.

4.10.6.2 Empregando boa técnica durante a execução, refazendo aqueles serviços que não estejam em conformidade, bem como os reprovados pela Fiscalização.

4.10.6.2.1 Havendo a necessidade de refazimento dos serviços, nenhum valor adicional será pago.

4.10.6.3 Não realizando a substituição de materiais especificados no memorial descritivo e/ou na planilha orçamentária sem antes justificar a necessidade para fiscalização e obter a autorização.

4.10.6.3.1 Havendo a utilização, sem autorização, de materiais similares haverá a rejeição dos mesmos, que deverão ser substituídos, sem custos, por outros que atendam ao descritivo.

4.10.6.3.2 No caso da contratada argumentar que os mesmos atendem ao descritivo ou que possuem qualidade igual ou superior, deverá comprovar nos termos do subitem 4.10.6.4.1.

4.10.6.4 Empregando materiais, peças e componentes de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT.

4.10.6.4.1 Para aqueles itens em que há a indicação de marca, permite-se a cotação de produto similar ou equivalente. No caso de dúvidas relacionadas a adequação dos produtos oferecidos com o descritivo do Edital, a licitante deverá comprovar a similaridade ou equivalência através (i) da demonstração do atendimento das normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou outra entidade que seja credenciada ao INMETRO, (ii) da declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, ou, ainda, (iii) de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, além da durabilidade.

4.10.7 Da transição contratual:

4.10.7.1 Em razão da natureza do objeto não será necessária a realização de transição contratual, no entanto a contratada fica obrigada a fornecer catálogos e garantias de todos os equipamentos e materiais utilizados na obra, chaves e controles, caso hajam.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Estima-se um investimento de R\$ R\$ 328.732,56 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

5.2 A estimativa considerou o valor estimado na época da deflagração da licitação anterior (R\$ 315.933,71) atualizado pelo valor de correção monetária (4,05%, período outubro/25 a abril/26).

5.3 Os quantitativos e a descrição de todos os serviços constarão na planilha orçamentária.

5.3.1 Estima-se a construção de 30 (trinta) unidades a um custo médio aproximado de R\$ 10.957,75 (dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

## **6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

6.1 A execução da obra levará em contas as metodologias construtivas em uso no mercado da construção civil, desse modo não se vislumbra restrição à competição, uma vez que estamos diante de serviço comum de engenharia (conforme conceito do art. 6º, XXI, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

6.1.1 A metodologia escolhida segue o padrão dos abrigos já existentes no Município.

6.2 Comparativo de soluções e regimes de execução

6.2.1 Possibilidade de atendimento por meios próprios

6.2.1.1. Considerando a necessidade de mão de obra especializada, equipamentos e ferramental específico, a Administração não possui condições de executar diretamente a obra.

6.3. Regime de execução

6.3.1. Deverá ser adotado o regime de execução por preços unitários.

6.4. Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

6.4.1 Sugerimos que a modalidade de contratação seja a concorrência, já que estamos diante de obra de engenharia específica, ou seja, obra única, com projeto específico.

6.5 Do critério de julgamento

6.5.1. Entendemos que o mais viável é o estabelecimento do critério do menor preço global como forma de julgamento.

6.5.1.1 Mesmo sendo julgamento pelo menor preço global, deverão ser desclassificadas aquelas propostas que contiverem preços inexequíveis ou zerados.

6.5.1.1.1 Existindo preços aparentemente inexequíveis ou com valor zero, caso a licitante não os tenha justificado, será oportunizado a mesma, antes da sua desclassificação, a comprovação da exequibilidade ou a justificativa do motivo pelo qual estão fora dos padrões do mercado ou zerados.

6.5.1.2 Serão desclassificadas as propostas que contiverem itens com valores superiores aos constantes na planilha orçamentária disponibilizada pela Administração.

6.6 A metodologia construtiva foi definida em razão da padronização com os já existente e considerando, também, a manutenção.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 O presente estudo considera a entrega completa do objeto, ou seja, instalações adequadas e prontas para o funcionamento.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Embora haja a possibilidade do parcelamento o mesmo não se demonstra viável, pois pode influenciar na economia de escala, uma vez que o somatório dos quantitativos poderá levar as empresas a obtenção de economia de escala, com a transferência dessa redução para a Administração.

8.2 Outro aspecto desaconselhador do parcelamento é a responsabilidade técnica, uma vez que a empresa que efetuar os serviços deverá assegurar garantia e assistência técnica pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTE**

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Proporcionar conforto aos usuários do transporte coletivo rural.

**10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

10.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência para que as obras sejam executadas.

**11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a empresa ficará responsável por toda a execução e as intervenções necessárias estão todas presentes no corpo da obra.

**12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 Não se vislumbra impacto ambiental negativo, pois os locais não demandam a retirada de vegetação.

12.2 Quanto aos entulhos resultantes da obra, a empresa deverá proceder a destinação ambientalmente correta aos mesmos, informado ao Município o local em que será feito o descarte e comprovando que o mesmo atende as normas ambientais.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 18 de maio de 2026.

**Felipe Forest**

Engenheiro Civil - CREA/SC 136565-0

Gerente de fiscalização de obras públicas

**Riquelmo Bedin Filho**

Técnico em Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC75-9F04-D4A6-590E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE FOREST (CPF 065.XXX.XXX-10) em 18/05/2026 16:18:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AC75-9F04-D4A6-590E>